



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

Institui, no Município de Ibatiba/ES, o “Abril Azul” como mês oficial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ibatiba/ES, o mês de abril como o “Abril Azul”, dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. Durante o mês de abril, o Poder Público Municipal, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá promover e apoiar a realização de campanhas de conscientização, palestras, rodas de conversa, seminários, conferências, eventos educativos e outras ações que tenham como objetivo:

- I – informar e conscientizar a população sobre o TEA;
- II – combater o preconceito e promover o respeito à pessoa com autismo;
- III – incentivar a inclusão social e o acolhimento da pessoa com TEA e suas famílias.

Art. 3º. O “Abril Azul” terá como símbolo oficial um laço confeccionado com peças de quebra-cabeça coloridas, representando a diversidade do espectro autista.

Art. 4º. O mês de abril, ora instituído, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ibatiba/ES.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba/ES, 09 de abril de 2025.

Autores:

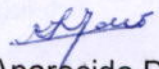
MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO
Presidente da Câmara

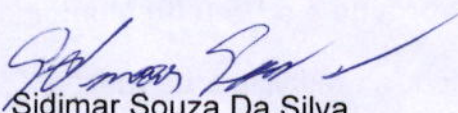
Victor Willian Silveira
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA


Lucimar Vieira Do Carmo
Secretario


Robervânia Aparecida Da Silva Faé
Vereadora


Sidimar Souza Da Silva
vereador

10/04/2025
Rim [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROJETO DE LEI Nº 23 /2025

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal – Sr Adair Pereira de Moura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

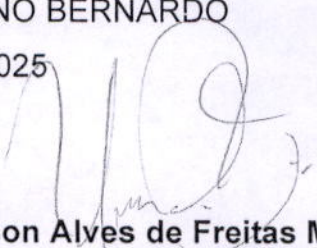
Art. 1º Fica denominada de Rua ADAIR PEREIRA DE MOURA, no Bairro Novo Horizonte, à margem da rua Manoel da Silveira, próximo à Madeireira Toledo Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, Rua esta destacada no mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: Jadson Alves de Freitas Moreno

PLENARIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO

Ibatiba-ES, 10 de abril de 2025


Jadson Alves de Freitas Moreno

Vereador – Republicanos

proc: 475/2025
10/04/2025.
Rm. DmB.

(28) 3543-

www.ibatiba.es.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatib



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE IBATIBA**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica denominada de Rua DJANIRA DE MOURA HONÓRIO, no Bairro Ipê, Rua
próxima a mina de água - Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, Rua esta destacada no mapa
anexo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Autor: Lucimar Vieira do Carmo – Pelé

pro: 457/2025.
09/04/2025.
RmDmB.


Lucimar Vieira do Carmo - Pelé
Vereador
Câmara Municipal de Ibatiba



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE IBATIBA**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI Nº 21 /2025

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL".**

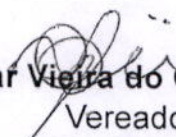
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica denominada de Rua MARIA APARECIDA HONÓRIO ALCURE, no Bairro
Ipê, Rua próxima a casa do Dr. José Guilherme - Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, Rua
esta destacada no mapa anexo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Autor: Lucimar Vieira do Carmo – Pelé

proc: 456/6
09/04/20
Rui Dull


Lucimar Vieira do Carmo - Pelé
Vereador
Câmara Municipal de Ibatiba

